



Decreto Nº 81 - de 19 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.500,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	10.000,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	1.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	46.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	46.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	12.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	73.500,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	73.500,00
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	73.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	73.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	73.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	73.500,00

Total Geral Anulado	----- R\$	73.500,00
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Maio de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 19/05/23 a 19/06/23
Assinatura do Servidor